

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2024**

PROCESSO Nº 1534/2024
CONTRATO Nº 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
ID/CIDADES Nº. 2024.501.C2600006.01.003

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL- CIM POLO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIM POLO SUL E A EMPRESA VS CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL - SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **VS CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede à Rua Projetada, s/nº, bairro Itapuã, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, representada por seu Representante Legal o Sr. **VITOR MENDITI LIMA**, portador do documento de Identidade nº X.XXX.XXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor global do objeto contratual, o valor de **R\$ 37.552,78 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e ois reais e setenta e oito centavos)**, em decorrência de adequações técnicas na planilha orçamentária que, após revisão, alguns itens existentes sofreram acréscimos e decréscimos em seus quantitativos, bem como, a inclusão de novos itens para atender às demandas atualizadas da obra, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 13,18% (treze vírgula dezoito por cento), do valor inicial do contrato, estando portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei.

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no contrato de nº 044/2024, com o presente acréscimo, supressão e inclusão de itens novos, o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 322.552,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois**

reais e setenta e oito centavos), valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, bem como, da inclusão de novos itens, pela necessidade de adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo, supressão e itens novos constante do **Anexo I**, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas partes, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, para a continuidade da execução da pavimentação e revitalização da entrada da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária que segue:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
1.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIM POLO SUL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.03 - INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 08 de julho de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO,
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

Protocolo 1592668

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**Portaria****PORTARIA CIM GUANDU Nº048/2025****CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à empregada pública **Sr.ª LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE**, matrícula funcional Nº20, CPF Nº117. ***. ***-01, no período de **16/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 a 17/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 14 de julho de 2025.
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretaria Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1591983

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 6972/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública a Ausência de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO CORREGO GUARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.217.144/0001-10, sediada na Comunidade Córrego Guarani, Distrito da Sede, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, voltada para a realização de despesas para aquisição de combustível para abastecer o trator agrícola, com objetivo de realizar diversos serviços agrícolas para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico dos associados e agricultores da região, que envolvam a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no Valor Global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6972/2025.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com Associação Dos Produtores e Agricultores Familiares Do Córrego Guarani.

JUSTIFICATIVA

De Acordo com a Lei nº 13.019/14, bem como o decreto 384/2017, que autorizam que não sejam

instaurados procedimentos por chamamento público, desde que haja inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou ainda em casos de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, entende-se que a proposta da Associação Dos Produtores E Agricultores Familiares Do Córrego Guarani, Distrito De Ibicaba- Afonso Claudio/ Es se configura como inexigível o chamamento público, por se tratar de emenda impositiva (emenda 55).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão der efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES. Afonso Cláudio/ES, 15 de julho 2025.

EDMILSON DIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 1592829

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 6363/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública a Ausência de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO - RIBEIRAO DO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.422.483/0001-60, sediada na Comunidade de Córrego Santo Antônio - Ribeirão do Costa, Distrito da Sede, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, voltada para a realização de despesas para contratar aquisição de adubo, com objetivo de melhorar a fertilização das lavouras e consequentemente o aumento da produtividade agrícola e assim contribuindo com o fortalecimento da agricultura familiar e o incremento da rentabilidade dos produtores e associados, que envolvam a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no Valor Global de R\$ 28.809,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e nove reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6363/2025.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

RESUMO: Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com Associação Dos Agricultores Familiares De Santo Antônio - Ribeirão Do Costa.

JUSTIFICATIVA

De Acordo com a Lei nº 13.019/14, bem como o